



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado MÁRCIO MACÉDO – PT/S

MPV 570

EMENDA N° - CM

00005

(à MPV nº 570, de 2012)

Subscritor:	Assunto:
Recebido em:	05/12/2012
Valéria / Mat. 46957	

Dê-se ao art. 2º, § 1º inciso II, e § 3º da Medida Provisória nº 570, de 14 de maio de 2012, a seguinte redação:

"Art. 2º São obrigatórias as transferências da União aos Municípios e ao Distrito Federal, com a finalidade de prestar apoio financeiro à ampliação da oferta de turmas da educação infantil, na forma desta Medida Provisória.

§ 1º Para os efeitos desta Medida Provisória, são consideradas turmas de educação infantil aquelas que atendam, cumulativamente, às seguintes condições:

"I.....";

II – sejam cadastradas em sistema específico mantido pelo Ministério da Educação, no qual serão informados dados da turma, das crianças atendidas, e da unidade de educação infantil; e

"III"

§2º

§3º As turmas de educação infantil de que trata o §1º deverão ser cadastradas por ocasião da realização do Censo Escolar da Educação Básica imediatamente posterior ao início das atividades escolares, sob pena de interrupção do apoio financeiro e devolução das parcelas já percebidas.

§4º





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado MÁRCIO MACÊDO – PT/SE

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória 570/2012 determina a transferência da União aos municípios e ao Distrito Federal, de recursos para a ampliação da oferta de educação infantil, em novas turmas que deverão ser cadastradas durante a realização do Censo Escolar da Educação Básica. É uma incoerência, repassar ao municípios somente para as novas turmas que serão criadas.

Será mais justo se for repassado um aumento para todas as turmas de educação infantil, principalmente para as instituições que atendam crianças em creches. Será mais benficiente para muitos municípios brasileiros, principalmente, os pequenos e carentes, se o repasse for possível para melhorar o atendimento nas creches existentes e assim atender um numero maior de crianças.

Sala das Sessões, em 21 de maio de 2012.


Deputado MÁRCIO MACEDO

PT/SE

